



De acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos desta Instituição, homologada pelo Procurador-Geral de Justiça e publicada no Diário da Justiça e Diário Oficial do Estado de 7 de fevereiro de 2003, com as alterações subseqüentes aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, serão eliminados os documentos abaixo relacionados após a aprovação deste Termo pela CPAD:

| | | | | | |
|--|---|--|--|-------------------------------|-------------|
| PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR) | | PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO) | | | |
| ORGÃO/SETOR: CENTRAL DE DILIGÊNCIAS E DE TRIAGEM DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | | ORGÃO/SETOR: CENTRAL DE DILIGÊNCIAS E DE TRIAGEM DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | | | |
| SÉRIE | SUBSÉRIE | TIPO DOCUMENTAL | ANO INICIAL | ANO FINAL | OBSERVAÇÕES |
| Controle de Documentos | | Guia de Encaminhamento Externo | 2019 | 2019 | |
| | | | QUANTIDADE: 15 | UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA | |
| DATA: 09/01/2025 | MANIR TLAJA JÚNIOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO CARGO: TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ADMINISTRATIVO F | | DATA: __/__/____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/SETOR | | |